Ofício nº 508/2021 - OF11/PR/PA

(Expediente encaminhado via PGR, nos termos do art. 8º, §4º, da Lei Complementar n. 75/93)

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO PAZUELLO
Ministro da Saúde
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília - DF, 70058-900

Referência: PA - INST nº 1.23.000.000357/2020-90

Excelentíssimo Sr. Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, para instruir o procedimento de número em epígrafe, com base no art. 129, VI, da Constituição Federal e art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, e:

1 - **CONSIDERANDO** que, em recente notícia, foi divulgada a distribuição de doses "extras" de vacinas contra a COVID-19 para quatro estados da Região Norte (Amazonas, Tocantins, Rondônia e Amapá), na qual o Estado do Pará não teria sido contemplado. Segundo a reportagem:

> O Ministério da Saúde informou aos estados a divisão, em novo lote de vacinas, de uma reserva estratégica de imunizantes para estados da região

Assinado digitalmente em 08/02/2021 17:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6266FACE.8C7E890E.930D07C4.084AA55C

Norte, que enfrentam a pior face da crise de coronavírus no país, com falta de oxigênio e UTIs perto do colapso.

O chamado "Fundo Estratégico" atenderá a um adicional de 69 mil idosos no Amazonas, Tocantins, Rondônia e Amapá, de acordo com notas informativas produzidas na noite desta sexta-feira (5) pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações da pasta. No entanto, a lista excluiu o Pará. Municípios do oeste do estado tiveram uma cota extra de imunizantes na primeira concepção deste tipo de reserva, idealizada pelos governadores em 22 de janeiro.

(...)

Procurado pela reportagem, o Ministério disse que, devido ao "quantitativo total de doses escalonadas recebidas pelo Ministério da Saúde, a ação está sendo implementada gradativamente". A pasta destacou que o estado foi contemplado em fase anterior. "O Pará recebeu, na Etapa 3 Fase 1 (906.600 mil doses distribuídas), com previsão no fundo estratégico, um total de 3.250 doses, concomitantemente à distribuição igualitária prevista para todo o País", informou a assessoria.

(...)

Barbalho acrescentou que, com mais de 8 milhões de habitantes e crise aguda de covid-19, principalmente em municípios do oeste do estado, o Pará não receberá nenhuma dose do Fundo. Já o Tocantins, observou, tem 1,5 milhão de habitantes e receberá doses extras para imunizar mais 14 mil, volume maior que o destinado a Rondônia.

O governador ainda destacou que o Acre está em "colapso" e não receberá dose extra alguma, assim como Roraima. "Eu não estou vendo nenhuma pressão no sistema de saúde do Tocantins", afirmou Barbalho. "Ainda não vi nenhuma manifestação de que esteja a nova cepa no Tocantins. Fiquei absolutamente surpreso com essa novidade."

(https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/02/06/governo-reserva-vacinas-norte-governador-para-helder-barbalho-coronavirus.htm. Acessado em: 08/02/2021)

2 - **CONSIDERANDO** que, na notícia, é ressaltado que estados que já encontram seus sistemas de saúde em colapso, como o Acre, também não foram contemplados na remessa das "doses extras" de vacinas;

3 - **CONSIDERANDO**, ainda, a situação do interior do Estado do Pará, notadamente da região do Baixo Amazonas, que notoriamente vem sofrendo com o aumento de casos, a lotação de leitos clínicos e de UTI, e a decretação de lockdown pelo governo do Estado, com intuito de frear o contágio. Apesar da gravidade da situação epidemiológica do

Assinado digitalmente em 08/02/2021 17:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6266FACE.8C7E890E.930D07C4.084AA55C

oeste do Estado do Pará, o Ministério da Saúde enviou apenas 3.250 doses extras na etapa 3 da Fase 1, segundo a notícia acima, não sendo contemplado na última remessa extra;

4 - **CONSIDERANDO** que não há dúvida sobre o hercúleo desafio de se garantir a distribuição de vacinas em âmbito nacional, regional e local, da maneira mais racional possível, tendo em vista a escassez desse produto e as diferentes configurações populacionais e realidades epidemiológicas;

5 - **CONSIDERANDO**, no entanto, justamente em razão da imensa dificuldade de executar um plano de vacinação com limitadas doses de vacinas disponíveis, é imprescindível que a distribuição das vacinas contra a COVID-19 ocorra dentro de **parâmetros técnicos claros e minimamente objetivo**s, a fim de não gerar distorções regionais e de se garantir isonomia entre as populações dos diversos estados;

6 - **CONSIDERANDO** que, em consulta ao site do Ministério da Saúde que demonstra a distribuição de vacinas entre os estados (https://viz.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19VAC_Distr/DEMAS_C19VAC_Distr.html), verificou-se que, proporcionalmente à população dos estado (em termos absolutos), o Estado do Pará se situa atrás de outros Estados cuja situação epidemiológica não parece ser tão grave se comparada a regiões como a do Baixo Amazonas;

7 - **CONSIDERANDO** que, proporcionalmente à sua população, aproximadamente, o Pará recebeu 2,89% de doses enquanto estados como SP (4%) e TO (3,82%) receberam consideravelmente mais, por exemplo.

8 - **CONSIDERANDO** que a NOTA INFORMATIVA Nº 13/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 5 de fevereiro de 2021, sobre o cálculo da etapa 4 da fase 1 de vacinação não indica expressamente a razão da escolha dos Estados contemplados com as doses extras do Fundo estratégico, e os respectivos quantitativos, se limitando a dispor o seguinte:

> A população idosa consta estraficada no PNO para as faixas etárias entre 60 e 64; 65 e 69; 70 e 74; 75 e 79; e 80 anos ou mais, para as quais foram definidas as esmavas. Assim, não há uma esmava oficial para a população de idosos acima de 90 anos de idade. Os dados para essa população,

Assinado digitalmente em 08/02/2021 17:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6266FACE.8C7E890E.930D07C4.084AA55C

> constam agregados na faixa etária de 80 anos ou mais. Neste sendo, para se estimar esta população, objeto de pauta desse novo cronograma de distribuição, foi realizada uma projeção linear a parr da pirâmide etária e da tendência observada de queda nas faixas etárias anteriores. Ressalta-se portanto que essa esmava pode ter imprecisões e visa exclusivamente nortear a distribuição das doses aos estados e municípios de maneira proporcional à sua população de idosos acima de 80 anos.
>
> **Ainda, visando contemplar o cenário epidemiológico atual, foi definido um fundo estratégico igual a 5% do total de doses disponível nesta pauta direcionado à 6% do grupo prioritário de Pessoas de 80 anos ou mais dos estados de Rondônia, Amapá e Tocantins, em igual proporção, e à 72% das Pessoas de 70 à 74 anos do Estado do Amazonas perfazendo o atendimento total desta faixa etária (70 à 74) para o estado do AM** (...).

9 - **CONSIDERANDO** que o Estado do Pará, não contemplado na remessa extra mencionada, aparece no quadro disposto na figura 01 da citada Nota Informativa com quase 20 mil idosos acima de 90 anos, situação que aparentemente contrasta com a motivação da destinação das doses extras do Fundo estratégico, que visaria "*exclusivamente nortear a distribuição das doses aos estados e municípios de maneira proporcional à sua população de idosos acima de 80 anos"*. Em comparação, o Estado do Tocantins, por exemplo, com uma população de quase 5 mil idosos acima de 90 anos, segundo o quadro, recebeu mais 14 mil doses extras;

10 - **CONSIDERANDO**, assim, que ainda que haja outros critérios que o Ministério da Saúde possa considerar além da proporcionalidade da população dos estados (em termos absolutos ou em relação aos grupos prioritários), é essencial, como visto, que os critérios sejam públicos e objetivos;

REQUISITAMOS a Vossa Excelência que, no prazo de 5 dias, preste esclarecimentos sobre os critérios técnicos adotados para distribuição de vacinas contra a COVID-19 entre os estados, em especial em relação às doses extras encaminhadas (fundo estratégico) fora do critério estritamente proporcional.

Na oportunidade, informo que, para apresentar respostas às demandas em trâmite nas unidades do Ministério Público Federal, devem ser utilizados os canais eletrônicos1 www.protocolo.mpf.mp.br (*órgãos públicos e demais pessoas jurídicas*) ou

Assinado digitalmente em 08/02/2021 17:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6266FACE.8C7E890E.930D07C4.084AA55C

www.peticionamento.mpf.mp.br (*pessoas físicas*).

Ademais, existe a plataforma de serviços eletrônicos do MPF, denominado "MPF Serviços", disponível no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/mpfservicos, contendo serviços referentes a protocolo, peticionamento, solicitações, consultas e registros.

Atenciosamente,

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado digitalmente em 08/02/2021 17:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6266FACE.8C7E890E.930D07C4.084AA55C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00004366/2021 OFÍCIO nº 508-2021**

Signatário(a): **GUSTAVO KENNER ALCANTARA**
Data e Hora: **08/02/2021 17:43:34**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **SANDOVAL ALVES DA SILVA**
Data e Hora: **08/02/2021 17:33:13**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **SADI FLORES MACHADO**
Data e Hora: **09/02/2021 00:18:07**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **PATRICK MENEZES COLARES**
Data e Hora: **08/02/2021 17:27:27**
Assinado com certificado digital

Signatário(a): **FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA**
Data e Hora: **08/02/2021 18:10:56**
Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE**
Data e Hora: **08/02/2021 17:27:13**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR**
Data e Hora: **08/02/2021 17:51:21**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**
Data e Hora: **09/02/2021 00:15:09**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAFAEL MARTINS DA SILVA**
Data e Hora: **08/02/2021 17:45:02**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA**
Data e Hora: **08/02/2021 18:13:01**
Assinado com login e senha

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00004366/2021 OFÍCIO nº 508-2021**

Signatário(a): **NICOLE CAMPOS COSTA**
Data e Hora: **08/02/2021 17:34:59**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **FABIA DE MELO-FOURNIER**
Data e Hora: **09/02/2021 07:39:19**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6266face.8c7e890e.930d07c4.084aa55c

EVELIN STAEVIE DOS SANTOS:92657320163

Assinado de forma digital por EVELIN STAEVIE DOS SANTOS:92657320163
Dados: 2021.02.09 08:56:19 -03'00'

AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA:08434060620

Assinado de forma digital por AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA:08434060620
Dados: 2021.02.09 10:44:27 -03'00'